

PROJETO DE LEI DE DE DE 2016.

"Dispõe sobre a criação da Casa do Adolescente Itinerante - Multi Jovem e dá outras providências"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Casa do Adolescente Itinerante – Multi Jovem com o objetivo de acolher, apoiar e estimular adolescentes, trazendo a eles orientação e encaminhamento na área da saúde, informações sobre o mercado profissional e acesso a atividades culturais, esportivas e sociais.

Artigo 2º - O atendimento será realizado por Equipes Multiprofissionais (médicos, psicólogos, nutricionistas, enfermeiros, odontólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, entre outros), devidamente capacitadas para o atendimento à Saúde Integral do adolescente, bem como outros setores envolvidos.

Artigo 3º - Considerar-se-á adolescente aquele cuja idade se situar entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos completos, independente de sexo, características biológicas ou psíquicas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da implementação desta lei ficam a cargo das dotações do orçamento vigente, autorizada a sua suplementação.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei para seu cumprimento em até 60 (sessenta) dias contados de sua vigência.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER, em DE DE 2016.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos o desemprego tem atingido os jovens de forma arrebatadora. Os dados divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU) comprovam: a faixa etária dos 15 aos 24 anos representa 41% de todos os desempregados do mundo. “O pior pecado contra nossos semelhantes não é o de odiá-los, mas de ser indiferentes para com eles” (Bernard Shaw).

Há muitos anos o desemprego tem atingido os jovens de forma arrebatadora. Os dados divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU) comprovam: a faixa etária dos 15 aos 24 anos representa 41% de todos os desempregados do mundo. Essa realidade está, justamente, na contramão das expectativas da população jovem – ansiosa em provar seu valor por meio de uma boa colocação no mercado de trabalho.

É natural e, ao mesmo tempo, imprescindível que queiram dar início a sua carreira e deslanchar seu futuro profissional. O problema é que o Estado de Goiás ainda engatinha quando o tema recai sobre a discussão relativa às políticas públicas específicas para esse enorme contingente populacional - afinal, os jovens representam 18% da população mundial.

Essa falta de incentivo, entretanto, não os impede de agir e adotar uma postura pró-ativa. Hoje, no Brasil – por exemplo, milhões de jovens constituem um poderoso esquadrão quando o assunto é o trabalho voluntário e a participação em diversas ONG, bem como em movimentos sociais de grande, médio e pequeno porte. A busca incessante pela experiência e pela possibilidade de contribuir efetivamente para a mudança tem feito o jovem procurar maneiras alternativas de inserir-se socialmente.

Nesse sentido se deu o resultado do levantamento, realizado em 2001, que foi marcado como sendo ‘O Ano Internacional do Voluntariado’, onde foi revelado que o Brasil possui um verdadeiro exército de trabalhadores voluntários. São 14 milhões de

pessoas doando em média um dia e meio por semana às atividades voluntárias. Os trabalhos voltados para educação correspondem a 16%. Já as atividades relacionadas a direitos humanos e saúde, representam, respectivamente, 9% e 8%. A participação dos jovens nesse tipo de trabalho cresceu de 7% para 34%.

Dados como esse revelam o quanto a juventude brasileira tem, literalmente, arregaçado às mangas para transformar nossa realidade em algo melhor. Um exemplo de discussão em torno da participação do jovem na sociedade foi o debate "Autonomizar os jovens para agir" realizado no quarto Fórum Mundial da Juventude, ocorrido em 2001, em Dacar, no Senegal. O evento contou com a presença de 300 delegados de organizações de juventude de todo o mundo visando atrair a atenção mundial para a participação ativa dos jovens na sociedade, seus direitos e deveres, projetos para formação de capacidades e integração social.

Esse tipo de iniciativa é extremamente válida pois demonstra o quanto a juventude deseja tomar parte das decisões que afetam não só o seu meio e sua comunidade de modo geral, mas o mundo todo. Nada mais justo para o jovem do que viver essa fase em sua plenitude, contribuindo e apresentando propostas para elevar o Estado e o País a uma condição mais digna de figurar entre as grandes potências que compõem o cenário mundial. Desta feita, entendemos que cabe à sociedade, representada pelo poder público, buscar mecanismos e estabelecer parcerias que propiciem a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Uma nova geração de talentos, certamente, saberá corresponder a altura da confiança depositada. Desperdiçar o brilhantismo e a força do jovem é condená-lo à desmotivação gradativa. Pelo exposto, a presente proposição tem relevância, motivo pelo qual requer se aprovação da matéria.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER , em DE DE 2016.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual